



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 044/2014

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 652/2014 de 02/05/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 720,00 (setecentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.99.19.00	773*	REM APLIC FIN – PAIF	720,00
TOTAL			720,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	773*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	3.3.90.30.00	720,00
TOTAL						720,00

* 773 – FMAS – PAIF;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao superávit financeiro da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal